

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 313, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.199,29 PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Jaçanã APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, o valor R\$ 5.199,29 (cinco mil cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	007 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	2073 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO BRASIL CARINHOSO	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.199,29
3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	1.000,00
TOTAL:		5.199,29
FONTE DE RECURSOS:	11240000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação de dotação, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, classificados abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	007 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	2020 - PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	5.199,29
TOTAL:		5.199,29
FONTE DE RECURSOS:	10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	

**Art. 3º.** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 271, de 23 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências”, Lei Municipal nº 304, de 30 de agosto de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 309, de 30 de dezembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020”.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 06 de maio de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**AD48B238

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2020. Edição 2266

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>